

Projeto de Lei n.º.....de 1ª

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Doc N.º: 0026/2019
Protocolo 4819/2019

Data: 28/06/2019



EMENTA: Autoriza o Município de Pelotas a comprar os imóveis situadas às Ruas XV de Novembro, n.º 207 e Andrade Neves, n.º 670

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Município de Pelotas, a comprar os imóveis localizados na Ruas XV de Novembro, n.º 207 e Andrade Neves, n.º 670, os quais servem, atualmente, como sede da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fabrício Tavares
Presidente

JUSTIFICATIVA

Atualmente a Câmara Municipal paga um aluguel de mais de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) mensais. Por conta disso, há anos se discute a necessidade de compra de um prédio próprio para sediar o Legislativo. Por meio de chamamento público (processo 001/2018) foi decidida a compra dos prédios que abrigam a Câmara Municipal. A fim de dar cumprimento ao artigo 8º da Lei Orgânica, necessária autorização do Legislativo para compra dos ditos imóveis pelo Município de Pelotas.